



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

## **EXAME**

### **DE ESCLARECIMENTO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90145/2025/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0028.020682/2024-44**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis planejados para o Laboratório de Análises da Coordenadoria de Recursos Hídricos, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira e equipe de apoio nomeada na Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos, encaminhados por e-mail por empresas interessadas.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação, estabelece que os pedidos de esclarecimentos e impugnação, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, sendo que o não exercido tempestivamente, acarretará a preclusão do seu direito. *In verbis:*

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (grifo nosso).

O pedido de esclarecimento da empresa foi encaminhado, via e-mail, na data de **12/08/2025**. Nesse sentido, considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia 26 de agosto de 2025 às 10h00m. (horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerados **TEMPESTIVOS**.

#### **2. DOS FATOS**

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento e têm sua origem no Termo de Referência, enviamos tal pedido e anexos a SEDAM-GAD, para manifestação, e, em resposta, vem neste ato esclarecer o que se segue:

#### **I - ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA - 0063234206**

"Em relação ao edital da licitação em referência, observamos que o termo "Da Entrega e Dos Critérios de Aceitação do Objeto" no Item 10.2.2 Estabelece um prazo de até 20 (vinte) dias corridos para o início da prestação de serviço, a contar do recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento. No entanto, considerando as etapas necessárias para a fabricação, que incluem visita técnica, elaboração do projeto executivo e a sua aprovação formal pela equipe técnica da Sedam, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre a possibilidade de ampliar esse prazo. Dessa forma, solicitamos a possibilidade de estender o prazo para 120 (cento e vinte) dias, de modo a garantir a plena execução do fornecimento com a qualidade exigida, incluindo todas as etapas de fabricação, programação de entrega e instalação. Nosso objetivo é assegurar que possamos atender às exigências do edital, mantendo a conformidade e a qualidade do produto/serviço oferecido.."

## RESPOSTA SEDAM-GAD - 0063305907

Em resposta ao pedido de esclarecimento da licitante:

" Em atenção ao pedido de esclarecimento realizado, conforme Pedido de Esclarecimento Empresa LabLinea (0063234206), esta Secretaria verificou que o prazo para entrega estava curto, diante da especificidade do serviço. **Logo, em atenção ao pedido de esclarecimento, vimos por meio deste informar que o mesmo passa a ser de 90 (noventa) dias**, diante da necessidade dos referidos móveis para o laboratório desta Secretaria. Consequentemente, houve a necessidade de mudança no item 10.2.2 e 10.2.3 do Termo de Referência 0063264927".

## 3. DA CONCLUSÃO

Dessa forma, em razão das resposta apresentada pela Gerência de Administração SEDAM, ao pedido de esclarecimento, foram realizadas alterações no seguinte anexo do Instrumento Convocatório: ANEXO I – Termo de Referência (0063264927). Itens 10.2.2 e 10.2.3.

Considerando a pertinência dos questionamentos apresentados, foram realizadas alterações nas seguintes disposições:

### 1. Termo de Referência

Nos itens **10.2.2.** e **10.2.3.**, as redações passam a ser as seguintes:

**10.2.2.** O início da prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento;

**10.2.3.** Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 30 (trinta) dias de tolerância, para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação, no qual esta Secretaria por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

Assim, o Instrumento Convocatório deve ser considerado conforme as versões atualizadas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência (0063264927)**, ambos integrantes do **Adendo Modificador I (0063380974)**.

Ressalta-se que as demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

## 4. DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio de sua Pregoeira e Equipe, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiram o instrumento convocatório que, **JULGA-SE SANADO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone (69) 3212-9243, e-mail: [cogen1.supel@gmail.com](mailto:cogen1.supel@gmail.com)

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA**  
Pregoeira da 1<sup>a</sup> Comissão Générica - SUPEL-COGENI  
Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseanna Nascimento Alves da Silva**, Pregoeiro(a), em 19/08/2025, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063378673** e o código CRC **3E7A8FFA**.

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0028.020682/2024-44

SEI nº 0063378673